

Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Guarapari
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1500 /94

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal a provou e eu sanciono a seguinte

L E I

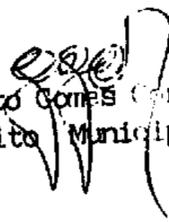
Art. 1º - Fica denominada BENEDITA MARTINS DE SOUZA a creche que será edificada e instalada no Bairro Camurugi, nesta cidade.

Art. 2º - À família da homenageada é atribuído o ônus da colocação da placa ou letreiro correspondente no prazo de 60 (sessenta) dias após a conclusão da obra.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 29 de dezembro de 1994.


Gilberto Gomes Carradi
Prefeito Municipal

PMGP-01
Publicada
na Folha de
Guarapari
Fevereiro/95